

exatos moldes constantes no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Guaraciaba do Norte-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:DF3F86FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº01/2026.

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada através de ofício da empresa **LB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 10.833.933/0001-13, datado de 06 de janeiro de 2026, referente ao contrato Nº 2406-2401/05, conforme notas fiscais nº 0031 e 0033, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais):

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
L B CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.833.933/0001-13	Relacionado ao processo licitatório nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SEINFRA CONTRATO Nº 2106-2401/05 OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", conforme reza o contrato supracitado.	R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, em 06 de janeiro de 2026.

TRANITTY ALVES COUTO

Secretário De Infra. Serv. Públicos

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:81064A4C

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, COM A ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO ALBA PEREIRA NESTA CIDADE.

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Monsenhor Furtado, 55, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 07.569.205/0001-31, neste ato representado por sua Secretaria de Proteção Social, Regiane de Sousa Gomes, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte/Ce, aqui denominado **ÓRGÃO GESTOR CEDENTE**, e por outro lado, a **ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO ALBA PEREIRA** – instituição não governamental, inscrita no CNPJ sob o nº 14.667.801/0001-10, situada na Rua Maestro Vicente Marques, nº277, Bairro Centro, desta cidade de Guaraciaba do Norte, doravante denominada de **CONVENIADA**, neste ato representada por **JEANNE MARIA PEREIRA DA COSTA SANTANA**, na qualidade de Presidenta, RG 2008519966-9, CPF 214.016.673-68, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem e o consubstanciam, comprometendo-se a atender os quesitos abaixo relacionados e o que autoriza as Leis nº 1.625, de 26 de junho de 2025

(LDO).**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este convênio tem por objeto o repasse do recurso proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 41380009 destinada ao Lar de Idosos Alba Pereira pelo Senador Eduardo Girão, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).****PARÁGRAFO 1º** - Trata-se de incentivo a título de contribuição, através da transferência de recursos financeiros, por meio de convênio, para custear despesas da **CONVENIADA**, conforme plano de trabalho.**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA****01 – A CONVENIADA** se compromete a apresentar, mensalmente, ao **ÓRGÃO GESTOR CEDENTE**, os recibos comprobatórios dos gastos com o recurso recebimento, conforme o plano de trabalho.**02 – Prestar** contas do valor recebido ao **ÓRGÃO GESTOR CEDENTE**, conforme previsto neste termo, através de recibos das despesas, constantes no Plano de Trabalho, com os devidos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, previstos em lei.**03 – Gerir** os recursos repassados em conformidade com o previsto neste **TERMO DE CONVÊNIO**, aplicando exclusivamente na execução do objeto deste convênio.**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE****01 – Fiscalizar** as atividades da **CONVENIADA**, averiguando a correta utilização dos recursos recebidos.**02 – Emitir** parecer técnico na prestação das contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance do objeto proposto.**03 – O** recurso repassado integra a previsão orçamentária própria da Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais, através da dotação própria Fundo Municipal para os Direitos do Idoso - Projeto Atividade: 08.422.0076.2.090.0000 - **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA** - 1025-3.3:50.41:00 Contribuições, vinculados a Secretaria de Proteção Social.**04 – Publicar** o extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO** presente Termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante Termo Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender o interesse público, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21.**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO** presente Termo poderá ser denunciado e rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer cláusula por parte da **CONVENIADA**, após a deliberação do **ÓRGÃO GESTOR CEDENTE**.**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Para promover a execução do cumprimento do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte, renunciando, desde já, a escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste instrumento. Por estarem justas e combinadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.**

REGIANE DE SOUSA GOMES

Secretaria de Proteção Social

JEANNE MARIA PEREIRA DA COSTA SANTANA

Representante Legal Lar do Idoso Alba Pereira

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:AC9C846D

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Chamada Pública nº. CPAF 001/2026-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE**